



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER DA COMISSÃO

Matéria: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 221/2025

Objeto: "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E ATENDIMENTO À ENDOMETRIOSE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Nos termos do art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, no âmbito do que nos cabe apreciar emitimos parecer sobre o presente Projeto de Lei do Legislativo nº. 221, de 14 de agosto de 2025, de autoria da Vereadora BÁRBARA FALCÃO, que tem por objetivo **INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E ATENDIMENTO À ENDOMETRIOSE.**

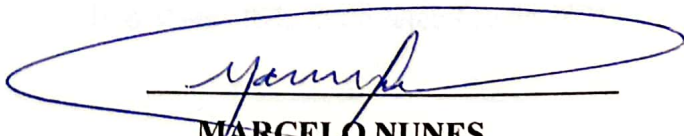
Ao compulsarmos os autos do Projeto de Lei do Legislativo, esta comissão vislumbra óbices, quanto ao referido Projeto relevante aos aspectos a serem observados e diante do exposto, ao pretendido, visto que a presente matéria não atende aos pressupostos legais.

Portanto a Comissão entende que não é viável a tramitação da referida matéria, e acompanha e manifesta-se **FAVORÁVEL** ao **PARECER INCONSTITUCIONAL** do Relator do Projeto de Lei do Legislativo nº. 221/2025.

É o Parecer.

Boa Vista– RR, 23 de setembro de 2025.


ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE


MARCELO NUNES
VICE-PRESIDENTE


BRUNO PEREZ
MEMBRO